



A CANDIDATURA AO ASE E DECLARAÇÕES DEVEM SER ENVIADAS DE PREFERÊNCIA POR EMAIL

Candidatura à Ação Social Escolar - ASE

NP

Nome _____ Ano _____ Tº _____ Nº _____

Ano Letivo anterior: Ano _____ Turma _____ Nº _____ Escola : _____

O aluno beneficiou da Ação Social Escolar (ASE) no ano letivo ANTERIOR? Sim Não Escalão

Têm direito a beneficiar do ASE os alunos pertencentes a agregados familiares integrados no 1º e 2º Escalões de rendimento determinados para efeitos e atribuição do Abono de Família, nos termos do art.º10 do Decreto-Lei nº.55/2009 de 2 de Março, mediante a entrega do documento comprovativo emitido pela Segurança Social.

EXCEÇÕES : São consideradas exceções as situações de emigrantes ilegais e outras situações excecionais ou imprevistas, abrangidas pelo art.º 33 do mesmo Decreto-Lei. Nestes casos, devem ser entregues cópias, acompanhadas dos documentos originais para autenticação, dos documentos comprovativos de todos os Rendimentos e Encargos do agregado familiar. Na situação de desemprego deve ser também apresentada a respetiva declaração passada pelo Centro de Emprego, no caso de o Pai e/ou a Mãe estar(em) desempregado(s) há mais de 3 meses e lhe esteja atribuído o 2º escalão do abono de família.

Entrega a declaração do escalão do abono de família: Não Sim, 1.º Escalão Sim, 2.º Escalão

Situação de exceção

Descrever a situação de exceção

O Encarregado de Educação assume inteira responsabilidade pela exatidão de todas as declarações e documentos apresentados. Falsas declarações implica procedimento legal, cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos.

O Encarregado de Educação _____ Contacto _____

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

Data de entrada da candidatura _____ / _____ / _____

Informações da Técnica da ASE

Escalão do abono de família A Técnica _____

Despacho

A Diretora deliberou _____ Rubrica _____

Posicionamento no escalão Data _____ / _____ / _____

Reposicionamento no escalão Data _____ / _____ / _____